



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15536 , DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre homologação do Projeto Político Pedagógico da EPT-SV, nos termos do inciso I do art. 2º da Lei nº 5.798, de 19 dezembro de 2022.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3368/2023, e considerando o inciso I do art. 2º da Lei nº 5798, de 19 de dezembro de 2022 que “*Cria o Estatuto da Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária EPT-SV*”,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária EPT-SV , cujo texto faz parte integrante do presente Decreto, como Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de março de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

TIAGO OLIVEIRA DIAS
Secretário de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de março de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor do Departamento de Justiça
Resp. pelo exp. da Secretária de Governo e Relações Institucionais





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA EPT-SV





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA EPT-SV



José Antônio Saud Júnior

Prefeito Municipal

Tiago Oliveira Dias

Secretário de Mobilidade Urbana

Alexandre de Oliveira Braga

Coordenador Operacional da EPT-SV

Gabriela Antonia Corrêa da Silva

Coordenadora Pedagógica da EPT-SV



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA EPT-SV



ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO
E SEGURANÇA VIÁRIA EPT-SV

Apoio:

Realização: TAUBATÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO - SP

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB

ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO E SEGURANÇA VIÁRIA EPT-SV



MISSÃO

Promover a educação para o trânsito com base nos princípios éticos que contribuam com a formação humana integral voltada para o pleno exercício da cidadania, o desenvolvimento da consciência coletiva, a transformação da realidade na qual estamos inseridos para a construção de uma cultura de proteção e preservação da vida.

VISÃO

Consolidar a Escola como instituição de ensino referência em educação para o trânsito, acessível à sociedade e em sintonia com a realidade.

VALORES

Empatia, respeito, defesa da vida, segurança, cooperação, solidariedade, consciência coletiva, compromisso com o meio ambiente e a sustentabilidade, compromisso com a diversidade e equidade.

Sumário

1.	Introdução	2
2.	Identificação da EPT-SV: estrutura e funcionamento administrativo- pedagógicos	6
3.	Marco legal: leis e normatizações que norteiam a EPT-SV	8
4.	Marco referencial: objetivos, princípios, missão e valores	13
5.	Marco Situacional: Diagnóstico da Realidade e Clientela	16
6.	Metodologia: Trabalho Pedagógico, planos de ação e cronograma	18
7.	Avaliação dos Resultados	20
8.	REFERÊNCIAS	21
9.	ANEXO – CRONOGRAMA	23

1. Introdução

A Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária (EPT-SV) se constitui como principal instrumento para promover a Política Nacional de Trânsito (PNT) por meio da execução de ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito.

Educar para o Trânsito e a Mobilidade Urbana é um processo amplo e que transcende o modelo usual que tem se baseado em ensinar regras de circulação, vai muito além e tem como uma das premissas principais contribuir para formar cidadãos responsáveis, autônomos, comprometidos com a preservação da vida.

No cotidiano das relações que se estabelecem no trânsito e nas vias públicas, cada cidadão assume diversos papéis, em diferentes momentos: pedestre, passageiro ou condutor. Nesta perspectiva não basta conhecer as regras, leis, portarias, resoluções e demais normas vigentes. Assim educar para o Trânsito e a Mobilidade Urbana é também formar cidadãos conscientes e responsáveis, que façam uso dos espaços que compõem o trânsito com educação, respeito, cidadania e empatia, tanto com os condutores, pedestres e a população em geral, como também com o meio ambiente e com os locais por onde circulamos e nos deslocamos para chegar aos nossos destinos.

A Educação no trânsito e para a mobilidade urbana é fundamental para a preservação da vida humana e animal.

Para que todos possam transitar e se movimentar com tranquilidade e segurança nas vias públicas urbanas, rurais, trânsito rápido, arteriais, coletoras e locais, atualmente, no Brasil temos o Código Nacional de Trânsito Brasileiro (C.T.B.), lei Federal, que regulamenta o trânsito, a mobilidade urbana e o transporte público de veículos e pessoas definido em normas de circulação e conduta para que todos possam ir e vir com segurança e sem conflitos.

Neste cenário a Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária pretende se apoiar na educação no trânsito para as crianças, adolescentes, jovens, idosos e o público em geral nas escolas, empresas, indústrias e demais locais em geral, para formação de pedestres e condutores conscientes e responsáveis.

Por meio da educação no trânsito dentro das escolas públicas e ou particulares para formação de cidadãos mais conscientes e preparados para enfrentar a vida e o trânsito, e assim contribuir no processo de construção de valores, como o respeito ao próximo para a proteção da vida, que é nossa maior riqueza. Ações pedagógicas voltadas para a educação no trânsito nas escolas podem auxiliar a compreensão das crianças e dos adolescentes em relação aos elementos e as situações vivenciadas no trânsito e como elas estão interligadas.

Nestes termos ressaltamos que os ensinamentos sobre educação no trânsito, devem começar desde a educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, de modo a demonstrar a relação e integração entre teoria e prática. As crianças, adolescentes e jovens devem ser orientados para a construção de um comportamento adequado em relação à segurança necessária nas vias públicas e ou privadas, tanto na condição de pedestre, ciclista ou passageiro. De modo especial aos adolescentes e jovens que fazem uso de bicicletas, skates, patins e patinetes, devem aprender que existem faixas e locais apropriados e seguros para a diversão, que excluem as vias públicas, atrelando à diversão responsável, fazendo uso dos equipamentos de proteção e segurança necessários a cada meio de locomoção.

As leis e as regras de trânsito não são respeitadas, nem seguidas por muitos condutores e pedestres e este comportamento, acaba levando a ocorrência de vários acidentes de trânsito, por imprudência. Os resultados dos estudos, por meio dos dados estatísticos apresentados, pela Polícia Militar do Estado de SP e através do sistema INFOSIGA, mostram índices preocupantes. No Brasil sempre são realizadas campanhas para a educação no trânsito, que chamam a atenção para a necessidade de respeitar a faixa de pedestres, usar cinto de segurança, não dirigir alcoolizado e a utilização dos equipamentos de segurança, para o transporte das crianças nos veículos, etc. No entanto acabam sendo insuficientes para a promoção de uma educação no trânsito voltada para a preservação da vida.

Nos estudos realizados, os dados evidenciam que o fator humano (humano-condutor, humano-pedestre) tem uma participação significativa como agente causador dos acidentes. Um exemplo de desrespeito às regras e as leis é dirigir veículos após o consumo de bebidas alcólicas e demais drogas que causam reações que alteram o comportamento das pessoas, comprometendo sua atenção,

retardando seus reflexos e sua capacidade de raciocínio; estão entre os principais fatores de insegurança no trânsito.

Outros dois hábitos extremamente comuns e perigosos dos condutores são: falar, digitar e ou manusear aparelhos celulares na condução de veículos automotores; também se destacam no rol de atitudes irresponsáveis no trânsito considerando o impacto que podem ter no desvio da atenção dos condutores.

A realização de exames médicos periodicamente, aferindo as condições da visão e da audição, bem como a resposta por meio dos atos reflexos são fatores igualmente importantes para a segurança dos condutores, pedestres e a população em geral.

A *direção defensiva*, onde o condutor de veículo tenha como objetivo prevenir acidentes, estando atento às ações de outros condutores e das possíveis condições adversas das vias e de tempo, também é outra ferramenta para a consolidação de um trânsito seguro e acessível a todos.

No Código de Trânsito Brasileiro (CTB) encontramos as orientações também para o pedestre e qual a melhor forma de circular pelas vias públicas, utilizando, sempre que existir, as calçadas, faixas de pedestres, passarelas, etc. Destacando que em determinadas áreas (como pontes), para que haja alguma proibição, é necessário que haja uma sinalização feita pelo órgão executivo de trânsito com circunscrição sobre a via.

O cultivo de hábitos saudáveis, atitudes preventivas por meio do exercício de ações mais humanas voltadas para a empatia e cooperação também se configura como importante ferramenta para um trânsito seguro. É preciso que cada um faça sua parte.

Atitudes simples como: não beber antes de dirigir, revisar o veículo periodicamente, se submeter a exames médicos periódicos, não ultrapassar em lugares proibidos, respeitar os limites de velocidade, manter o foco e atenção na direção, dirigir de modo defensivo, dentre outras, são ações geradoras de mais segurança e melhor qualidade no trânsito e na vida, além de que muitas vidas seriam poupadas se o causador de um acidente tivesse tido consciência e não assumido os riscos por escolhas de atitudes como essas.

A segurança no trânsito deve ser assumida como responsabilidade de todos para que todos possam transitar com tranquilidade e segurança e será por meio de uma boa formação que cada indivíduo se perceberá como parte deste processo.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) é o instrumento que apresenta a proposta educacional da escola, o papel, as competências e as responsabilidades que cada um dos agentes educadores que integram a comunidade escolar possui. Por meio do PPP identificamos os desafios a serem enfrentados e os caminhos a serem percorridos para superá-los no âmbito da ação educativa voltada para a formação humana e para o pleno exercício da cidadania. E no caso específico da Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária no PPP tem se a possibilidade de valorização da sua identidade.

O Projeto Político Pedagógico - PPP da Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária de Taubaté, São Paulo, será o eixo condutor para o desenvolvimento das atividades educativas e pedagógicas por meio de situações significativas de aprendizagens onde o foco seja não somente a construção do conhecimento do funcionamento, normas e regras do trânsito, mas a promoção do exercício para a cidadania, tomando como ponto de partida a realidade onde os sujeitos envolvidos estão inseridos, conduzindo-os a um processo de reflexão sobre o papel e o comportamento de cada indivíduo no trânsito de modo que todos possam interagir e se respeitarem para um trânsito cooperativo e solidário.

Nessa perspectiva, a Escola busca consolidar-se como instituição de referência na promoção da educação para o trânsito, oferecendo experiências educativas que respondam aos anseios da sociedade e que, efetivamente sensibilizem as pessoas, para que compreendam a importância de estarem comprometidas em fazer escolhas em prol do coletivo e do bem comum, servindo como suporte, fonte de consulta e apoio pedagógico às demais instituições e pessoas que possuem os mesmos propósitos.

Este PPP se configura como aporte teórico, apresentando os fundamentos e princípios da educação para o trânsito que norteiam as ações da Escola e fora dela inserindo-a no seu contexto local. Seu êxito e sua eficiência dependem, em parte, do compromisso de cada envolvido em executá-lo, pois sua construção está baseada em pilares de coparticipação e cooperação. A EPT - SV pretende ser um espaço de

aprendizagem para toda a comunidade com foco na transformação da relação com mobilidade e trânsito.

O documento está organizado em seis eixos norteadores:

- Identificação da EPT-SV: estrutura e funcionamento administrativo-pedagógicos;
- Marco legal: leis e normatizações que norteiam a EPT-SV;
- Marco referencial: objetivos, princípios, missão e valores;
- Marco situacional: diagnóstico da realidade e clientela;
- Metodologia: trabalho pedagógico, planos de ação e cronograma;
- Avaliação dos resultados.

2. Identificação da EPT-SV: estrutura e funcionamento administrativo-pedagógicos

A Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária se constitui em uma instituição de ensino comprometida com experiências educativas fundamentadas em princípios éticos que contribuem para o exercício da cidadania, o desenvolvimento da consciência coletiva e a construção de uma cultura de preservação da vida. Está em plena sintonia com a missão de sua mantenedora, a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana da cidade de Taubaté, São Paulo, à promoção de uma gestão do trânsito com qualidade, ética e transparência, educando os cidadãos para uma adequada mobilidade e fazendo cumprir as normas em defesa da vida.

A Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária é um espaço idealizado para promover aprendizagem (escola), pois abraça e serve a toda a sociedade (pública), e porque se refere ao espaço público utilizado por todos e é de responsabilidade de todos seu bom funcionamento (trânsito).

Um espaço de aprendizagem para todos os cidadãos, com foco na transformação da relação com mobilidade e trânsito.

A Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária do Município de Taubaté, criada pela Lei Municipal Nº 5.798, de 19 de dezembro de 2022, com base no

Artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro, integra à estrutura e estará diretamente vinculada à Secretaria de Mobilidade Urbana Municipal.

Entre as atribuições que competem à EPT – SV destaca-se a promoção e a realização de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização para os munícipes. Será o eixo condutor para o planejamento dos cursos especializados e de capacitação previstos na legislação de trânsito em vigência, bem como a oferta de cursos, a realização de eventos de educação, segurança viária e mobilidade no trânsito para o público em geral.

O projeto recebeu apoio da Polícia Militar do estado de São Paulo – SP, em sistema de parceria com o Município de Taubaté através da EPT-SV. Hoje a EPT-SV está situada no 5º Batalhão de Policiamento Militar do Estado de SP do Interior – General Salgado, localizado na Avenida Independência, 247-bairro Vila Jaboticabeira, em Taubaté – SP, CEP 12.031-000.

EPT-SV é composta por uma Diretoria EPT-SV, Gestão de Educação para o Trânsito, Coordenação Pedagógica e Coordenação Operacional, além dos agentes de trânsito e demais educadores necessários ao desenvolvimento do processo.

Figura 1 -Organograma da EPT-SV



3. Marco legal: leis e normatizações que norteiam a EPT-SV

O trânsito brasileiro é regulamentado pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997: o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e define atribuições das diversas autoridades e órgãos ligados ao trânsito, fornece diretrizes para a Engenharia de Tráfego e estabelece normas de conduta, infrações e penalidades para os diversos usuários deste complexo sistema.

Com a evolução da sociedade, impõem-se aos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), novos desafios em busca por soluções inovadoras, ousadas e adequadas aos dias atuais, ainda mais quando se trata de educação para o trânsito. A educação para o trânsito tem sido um tema muito discutido por professores na disciplina que envolve o assunto, operadores do direito e profissionais das áreas da educação, trânsito e segurança pública. O Capítulo VI, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, disciplina a educação para o trânsito e, em seu artigo 76, descreve que a educação relacionada ao trânsito deve ser promovida desde a pré-escola até o ensino médio, com planejamento e coordenação a serem desempenhadas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas suas respectivas áreas de atuação. (BRASIL, 1997).

Crianças, jovens, adultos, idosos, homens, mulheres, a pé, em ônibus, carros, carroças, caminhões, bicicletas, motos, triciclos, charretes. Ora conduzindo, ora sendo conduzidos, todos precisam de paz e segurança. Esse convívio social no trânsito requer educação universal - portanto, pública.

Diz o artigo 74 do Código de Trânsito Brasileiro, de 1997, que “a educação para o trânsito é direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito”. O parágrafo 1º obriga a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do sistema; o parágrafo 2º prevê que estes órgãos ou entidades deverão promover, dentro de sua estrutura organizacional ou mediante convênio, o funcionamento de Escolas Públicas de Trânsito.

A Resolução Nº 207, de 20 de outubro de 2006 / CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, estabeleceu os primeiros critérios de padronização para o

funcionamento dessas escolas. A Resolução Nº 515, de 18 de dezembro de 2014 / CONTRAN, revoga a Resolução nº 207 e estabelece os padrões mínimos de eficiência para o funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito em todo o território nacional, de modo a contribuir para maior equidade no exercício do direito à mobilidade no espaço público e para a segurança no trânsito. A Resolução CONTRAN Nº 929, DE 28 DE MARÇO DE 2022, publicada em 01/04/2022, no Diário Oficial da União, dispõe sobre os critérios de padronização para funcionamento das Escolas Públicas de Trânsito, que “destina-se a promover a POLÍTICA NACIONAL DE TRÂNSITO (PNT) bem como executar ações e cursos voltados para o exercício da cidadania, mobilidade e segurança no trânsito.” Segundo a SENATRAN - Secretaria Nacional de Trânsito, anteriormente Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, uma Escola Pública de Trânsito “é uma estrutura, não necessariamente física, destinada ao planejamento e desenvolvimento de programas e ações de Educação para o Trânsito no âmbito de sua competência nas esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo ter como princípio básico a adequação dos conteúdos técnicos às atividades propostas correspondentes às diversas faixas etárias e categorias, em conformidade com o contexto sócio-econômico e cultural da clientela envolvida”. A SENATRAN esclarece que compete a cada órgão, de acordo com suas capacidades técnicas e administrativas, implementar a escola.

Com a evolução da sociedade, impõem-se aos órgãos e entidades que compõem o Sistema Nacional de Trânsito (SNT), novos desafios em busca por soluções inovadoras, ousadas e adequadas aos dias atuais, ainda mais quando se trata de educação para o trânsito. A educação para o trânsito tem sido um tema muito discutido por professores, operadores do direito e profissionais das áreas da educação, trânsito e segurança pública.

O Capítulo VI, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, disciplina a educação para o trânsito e, em seu artigo 76, descreve que a educação relacionada ao trânsito deve ser promovida desde a pré-escola até o ensino médio, com planejamento e coordenação a serem desempenhadas pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas suas respectivas áreas de atuação. (BRASIL, 1997).

O CTB, artigo 74, prevê que: “A educação para o trânsito é um direito de todos e constitui dever prioritário para os componentes do Sistema Nacional de Trânsito.” Ainda de acordo com o artigo 74 do CTB (§ 1º): “É obrigatória a existência de coordenação educacional em cada órgão ou entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.” (BRASIL, 1997).

- Construir em conjunto com a sociedade em geral e órgãos públicos o conceito de trânsito como espaço de convivência e respeito de todos;
- Capacitar os profissionais da rede municipal de educação e os profissionais
- Envolvidos na área do trânsito, mobilidade urbana sustentável, acessibilidade, segurança viária e segurança no trânsito;
- Desenvolver pesquisas sobre mobilidade urbana sustentável, acessibilidade, segurança viária e segurança no trânsito;
- Promover acesso para a comunidade geral sobre informações relativas à segurança viária e no trânsito, bem como os resultados das pesquisas realizadas conforme inciso anterior;
- Desenvolver e executar campanhas educativas sobre mobilidade urbana sustentável, acessibilidade e segurança no trânsito de forma permanente e para todos os públicos definidos por esta Lei;
- Executar avaliações semestrais das ações desenvolvidas, submetendo o relatório completo à Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB para conhecimento e monitoramento dos resultados, bem como avaliação para melhorias contínuas.

A EPT-SV tem como um dos princípios oportunizar situações de aprendizagem sistemática por meio de diversas estratégias de ensino e integrada aos diferentes contextos onde a educação para o trânsito deve ser permanente e contemplar os contextos vivenciados por crianças, jovens, adultos e idosos no cotidiano.

A educação é um processo permanente, que ocorre nos diferentes momentos e esferas da nossa sociedade; o processo de ensino e aprendizagem é contínuo, sistemático e está inserido na realidade que se pretende intervir e transformar.

Conhecer a realidade e o público com o qual se vai trabalhar torna-se fundamental para que todas as ações sejam significativas e adequadas favorecendo a tomada de consciência e a mudança de cultura.

O desenvolvimento de práticas pedagógicas que partam da realidade vivenciada pelos participantes no contexto onde estão inseridos, por meio de atividades sistemáticas e contínuas, oferecendo um espaço de participação do público onde se reconheçam como agente transformador e possam intervir na realidade ao ponto de modificá-la.

Compreendendo o trânsito como fenômeno integrador, que perpassa o âmbito social, político, econômico, pedagógico, geográfico, histórico, ambiental, entre outros, o trabalho com esse tema tem como princípio norteador uma prática pedagógica em educação para o trânsito integrada e contextualizada, tendo clara a definição clara dos objetivos a alcançar, por meio de situações de aprendizagens significativas nas vivências na EPT-SV.

Assim, há que se considerar que os recursos utilizados bem como as estratégias didáticas estejam adequados ao público, considerando o nível de desenvolvimento de cada faixa etária, bem como o nível de escolaridade das pessoas que serão atendidas na EPT-SV.

Alguns dos princípios da EPT-SV são:

- Preservação da vida;
- Percepção dos riscos à vida;
- Valores de promoção da cidadania;
- Respeito às regras;
- Responsabilização pelas escolhas;
- Exemplos que promovem a educação;
- Respeito aos diferentes papéis;
- Aprendizagens significativas e integradas aos diferentes contextos.

Tomando por base os objetivos e princípios apresentados é possível afirmar que a missão da EPT-SV consiste em promover a educação para o trânsito com base nos princípios éticos que contribuam com a formação humana integral voltada para o pleno exercício da cidadania, o desenvolvimento da consciência coletiva, a transformação da realidade na qual estamos inseridos para a construção de uma cultura de proteção e preservação da vida.

Assim, pode-se definir como valores fundamentais da EPT-SV: empatia, respeito, defesa da vida, segurança, cooperação, solidariedade, consciência

coletiva, compromisso com o meio ambiente e a sustentabilidade, compromisso com a diversidade e equidade.

Entendendo o trânsito como um espaço de convívio social e de exercício da cidadania, tendo consciência dos direitos, deveres e papéis de todos os atores que compõem o sistema viário, é fundamental que as pessoas compreendam a importância das escolhas e suas consequências no espaço coletivo. Assim, proporcionando vivências que oportunizem experiências educativas elaboradas com foco nos conceitos de empatia e cidadania.

Somar forças com a sociedade civil com a intencionalidade de espalhar a cultura e os princípios de educação, de mobilidade e de segurança no trânsito significa que temos como principal propósito contribuir para a formação integral dos cidadãos movidos pelo respeito, valorização e preservação da vida.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, não contempla expressamente o estudo do trânsito em sua base nacional de educação.

Da mesma forma, os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil – (RCNEI) e os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – (PCN e PCNEM) não indicam o trânsito sequer como tema transversal, estipulando no currículo da educação básica as disciplinas de artes, ciências naturais, educação física, geografia, história, matemática, língua portuguesa, temas transversais como ética, orientação sexual, pluralidade cultural, meio ambiente e saúde. (KRIGGER, 2016). Nesse ponto, destacamos que a transversalidade abre espaço para a inclusão de saberes extraescolares, possibilitando a referência a sistemas de significado construídos na realidade dos alunos, possibilitando o desenvolvimento de temas inerentes à educação para o trânsito. (CONCEIÇÃO, 2015).

Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a partir de 2019, permite que cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, devendo abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da

realidade social e política, especialmente do Brasil, estabelecendo as competências básicas e as habilidades a serem desenvolvidas em cada etapa do ensino, área do conhecimento e componente curricular (BRASIL, 1996). Neste novo formato é possível inserir o estudo e a educação para o trânsito em diferentes componentes curriculares a partir do estudo de vários objetos do conhecimento, em todos os níveis da educação básica.

A LDB não menciona a educação para o trânsito, porém em seu artigo 27, inciso I, destaca que: “os conteúdos curriculares da educação básica deverão observar a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.” (BRASIL, 1996). Neste sentido, todos os temas relacionados à educação para o trânsito ganham relevância e podem compor os currículos dos sistemas de ensino considerando a urgência da construção de uma cultura de proteção à vida e de paz.

4. Marco referencial: objetivos, princípios, missão e valores

A Prefeitura de Taubaté, através da Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMOB), sanciona a Lei nº 5.798, de 19 de dezembro de 2022, que cria o Estatuto da Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária (EPT-SV).

A ação desenvolverá ações sede da EPT-SV, nos estabelecimentos de ensino públicos e privados, nas comunidades locais, instituições, Organizações Não Governamentais, empresas de todos os segmentos e demais locais.

As campanhas educativas da EPT-SV pretendem atingir pedestres; ciclistas; condutores do transporte coletivo, do transporte fretado, de táxis, de carros de aplicativos; transporte ferroviário; transporte escolar; agentes de transportes e de trânsito; motocicletas e ciclomotores; caminhoneiros; alunos, funcionários e professores da educação infantil, ensino fundamental, ensino integral, ensino médio e superior; comunidade em geral; entre outros profissionais envolvidos nas questões relacionadas ao trânsito, mobilidade e segurança viária.

Alguns dos objetivos da EPT-SV são:

- Elaborar o PPP – Projeto Político Pedagógico da EPT-SV;

- Constituir um quadro técnico de educadores de trânsito e coordenação pedagógica;
- Desenvolver as ações com foco no tema trânsito e mobilidade, em todos os níveis de ensino, sejam eles públicos ou privados;
- Entrelaçar ações com demais áreas do conhecimento para assegurar o ensino sobre trânsito e mobilidade de forma contínua;
- Envolver a família e a comunidade nas ações educativas de trânsito e mobilidade;
- Desenvolver ações voltadas à redução de violência no trânsito e privilegiar a Mobilidade urbana;
- Construir em conjunto com a sociedade em geral e órgãos públicos o conceito de trânsito como espaço de convivência e respeito de todos;
- Capacitar os profissionais do sistema municipal de ensino;
- Capacitar os profissionais envolvidos na área do trânsito, mobilidade urbana sustentável, acessibilidade, segurança viária e segurança no trânsito;
- Desenvolver pesquisas sobre mobilidade urbana sustentável, acessibilidade, segurança viária e segurança no trânsito;
- Promover acesso para a comunidade geral sobre informações relativas à segurança viária e no trânsito, bem como os resultados das pesquisas realizadas;
- Desenvolver e executar campanhas educativas sobre mobilidade urbana sustentável, acessibilidade e segurança no trânsito de forma permanente e para todos os públicos definidos pela Lei;
- Executar avaliações semestrais das ações desenvolvidas, submetendo o relatório completo à Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB para conhecimento e monitoramento dos resultados, bem como avaliação para melhorias contínuas.

A EPT-SV tem como princípio oportunizar situações de aprendizagem sistemática por meio de diversas estratégias de ensino e integrada aos diferentes contextos onde a educação para o trânsito deve ser permanente e contemplar os contextos vivenciados por crianças, jovens, adultos e idosos no cotidiano. A educação é um processo permanente, que ocorre nos diferentes momentos e esferas da nossa sociedade; o processo de ensino e aprendizagem é contínuo, sistemático e está inserido na realidade que se pretende intervir e transformar.

Conhecer a realidade e o público com o qual se vai trabalhar torna-se fundamental para que todas as ações sejam significativas e adequadas favorecendo a tomada de consciência e a mudança de cultura.

O desenvolvimento de práticas pedagógicas que partam da realidade vivenciada pelos participantes no contexto onde estão inseridos, por meio de atividades sistemáticas e contínuas, oferecendo um espaço de participação do público onde se reconheçam como agente transformador e possam intervir na realidade ao ponto de modificá-la.

Compreendendo o trânsito como fenômeno integrador, que perpassa o âmbito social, político, econômico, pedagógico, geográfico, histórico, ambiental, entre outros, o trabalho com esse tema tem como princípio norteador uma prática pedagógica em educação para o trânsito integrada e contextualizada, tendo clara a definição clara dos objetivos a alcançar, por meio de situações de aprendizagens significativas nas vivências na EPT-SV.

Assim, há que se considerar que os recursos utilizados bem como as estratégias didáticas estejam adequados ao público, considerando o nível de desenvolvimento de cada faixa etária, bem como o nível de escolaridade das pessoas que serão atendidas na EPT-SV.

Alguns dos princípios da EPT-SV são:

- Preservação da vida;
- Percepção dos riscos à vida;
- Valores de promoção da cidadania;
- Respeito às regras;
- Responsabilização pelas escolhas;
- Exemplos que promovem a educação;
- Respeito aos diferentes papéis;
- Aprendizagens significativas e integradas aos diferentes contextos.

Tomando por base os objetivos e princípios apresentados é possível afirmar que a missão da EPT-SV consiste em promover a educação para o trânsito com base nos princípios éticos que contribuam à formação integral, voltada para o pleno exercício da cidadania, desenvolvimento da consciência coletiva e para a

transformação da realidade na qual estamos inseridos para a construção de uma cultura de proteção e preservação da vida.

Assim, pode-se definir como valores fundamentais da EPT-SV: empatia, respeito, defesa da vida, segurança, cooperação, solidariedade, consciência coletiva, compromisso com o meio ambiente e a sustentabilidade, compromisso com a diversidade e equidade.

Somar forças com a sociedade civil com a intencionalidade de espalhar a cultura e os princípios de educação, de mobilidade e de segurança no trânsito significa que temos como principal propósito contribuir para a formação integral dos cidadãos; que a partir da consciência coletiva sejam movidos pelo respeito mútuo, empatia, solidariedade e cooperação, construindo uma convivência humana de valorização e preservação da vida.

5. Marco Situacional: Diagnóstico da Realidade e Clientela

Taubaté é um município do Estado de São Paulo, que integra a Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte, localizado a 130 km da capital do estado, e situa-se entre a Serra do Mar e a Serra da Mantiqueira, no eixo Rio de Janeiro – São Paulo, sendo cortada pelas rodovias Presidente Dutra e Carvalho Pinto, além da estrada de ferro Central do Brasil.

A população de Taubaté, segundo estimativa do IBGE para 1.º de julho de 2021, era de 320 820 habitantes, ocupando a décima posição dentre os municípios mais populosos do interior de São Paulo, sendo o 24º mais populoso município do estado tendo um papel relevante na história do país do ponto de vista econômico, político e social.

O município de Taubaté, nas duas últimas décadas, passou por grandes transformações e uma expansão territorial no âmbito da mobilidade urbana com a criação de vários condomínios e conjuntos habitacionais em todas as regiões ocasionando a ampliação do sistema viário.

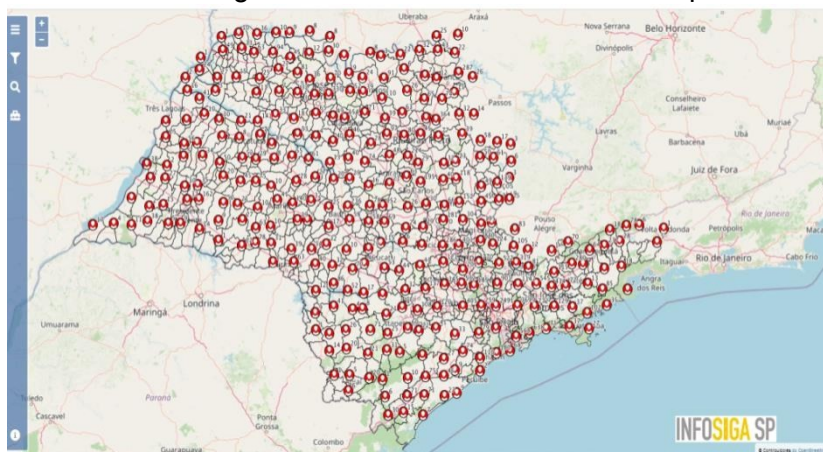
Em virtude deste crescimento o sistema viário tem sofrido modificações uma vez que o contingente de veículos também aumentou de forma considerável e faz-se necessário criar alternativas para a superação dos desafios vivenciados no trânsito que comprometem a mobilidade urbana.

O diagnóstico da realidade do trânsito no município de Taubaté tomou por base os dados das seguintes fontes:

- INFOSIGA - Sistema de Informações Gerenciais de Acidentes de Trânsito do Estado de SP;
- Polícia Militar do Estado de SP: acerca de acidentes - não fatais e óbitos públicos;
- SEMOB – Taubaté: por meio do monitoramento permanente por câmeras, atuação dos agentes de trânsito e escuta ativa à população, usuária do sistema de mobilidade.

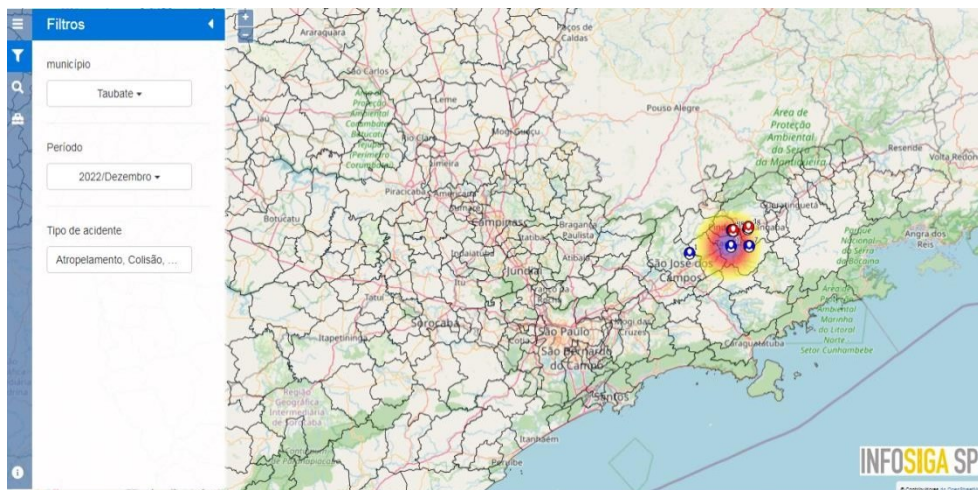
Após a coleta dos dados são desenvolvidos os estudos e as análises que direcionam os planos de ações para a tomada de medidas que favoreçam e melhorem a qualidade da mobilidade urbana em todo o sistema viário do município.

Figura 2 – Painel do INFOSIGA - Mapa



Fonte: <http://painelderesultados.infosiga.sp.gov.br/mapa/>

Figura 3 – Painel – INFOSIGA – Mapa- Filtro: Taubaté



Fonte: <http://painelderesultados.infosiga.sp.gov.br/mapa/filtro>

Os estudos desenvolvidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB - no município de Taubaté, e os relatos da população que faz uso do trânsito evidenciaram a necessidade do aprimoramento do trabalho da educação para o trânsito sendo definido como público alvo da EPT-SV: os alunos, professores e demais funcionários das escolas públicas e privadas, dos condutores da Prefeitura Municipal de Taubaté, das empresas, indústrias e comércio locais, condutores dos transportes escolares e de aplicativos, pedestres, ciclistas, motociclistas e motoristas de maneira geral.

O município de Taubaté concentra um grande número de escolas em vias (ruas e avenidas) de grande circulação o que gera um impacto na mobilidade urbana de modo mais acentuado na região central (onde os efeitos são mais visíveis nos horários de entrada e saída dos escolares, travando o trânsito), porém nos bairros esta situação foi potencializada à medida que o número de veículos aumentou e os responsáveis pelos estudantes, mesmo morando próximo às escolas, passaram a se locomover com carros e motos para transportá-los, sobrecarregando o trânsito também nos entornos das escolas situadas nos bairros.

Mais veículos nas ruas tendem a impactar a mobilidade como um todo dentro do município, causando situações que necessitam um clima de cooperação e respeito mútuo, uma vez que um depende do outro para que o trânsito possa fluir. Neste sentido, faz-se urgente resgatar valores e atitudes que se sustentam na empatia e na consciência coletiva, onde cada cidadão possa compreender que os nossos direitos terminam onde os direitos do outro começam. E para que este sentimento de colaboração e pertença possa se instaurar no seio da comunidade a educação se apresenta como o principal caminho possível para a construção de hábitos e atitudes propositivas e que permitam uma convivência harmônica.

6. Metodologia: Trabalho Pedagógico, planos de ação e cronograma

O trabalho pedagógico se delineou a partir da construção dos planos de ação que serão efetivados por meio de um rol de atividades: palestras educativas dos temas propostos pelo Código de Trânsito Brasileiro e oficinas práticas no espaço da Cidade Mirim da EPT-SV, que está situada no 5º BPMI (Batalhão da Polícia Militar do Interior) na Av. Independência, no Bairro Independência.

Para o público infanto-juvenil serão utilizadas situações didáticas com apoio de recursos lúdicos e o desenvolvimento dos temas será por meio de peças teatrais, jogos, gincanas, recreação, painéis informativos, palavras cruzadas, histórias em quadrinhos, concursos de desenhos, trovas, redação, paródias, edição de vídeos e outros, em parceria com demais secretarias do município, que serão realizadas por meio de diferentes ações:

- Criação de oficinas artísticas e de recreação com temas, desenvolvimento do material pedagógico específico em consonância com o currículo escolar;
- Construção de tratativas e campanhas educacionais, bem como de primeiros socorros, para a redução dos acidentes de trânsito em nosso município;
- Produção de peças teatrais com temas relevantes voltadas especialmente para o público infanto-juvenil;
- Atividades recreativas e gincanas que promovam a simulação de situações de cooperação onde todos se percebam corresponsáveis pela harmonia no trânsito.

Em parceria com a Polícia Militar do Estado de SP, serão realizadas palestras com suporte dos policiais, bem como uma visita nas dependências do 5º BPM-I, onde está situada a EPT-SV.

Em parceria com as empresas e estabelecimentos privados, e em conformidade com Lei Municipal nº. 5.798 de 2022, artigo 12, a SEMOB poderá firmar convênios visando buscar parcerias para elaboração, confecção e divulgação dos materiais necessários para as campanhas educativas desenvolvidas no município pela EPT-SV.

A EPT-SV atenderá as empresas e escolas, presencialmente em sua sede, de segunda-feira à sexta-feira, sendo oficinas de aproximadamente 02h (duas) de duração.

À Secretaria de Educação ficará a tarefa de estabelecer os critérios para a escolha das escolas municipais a serem atendidas, priorizando os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Integral, com envio antecipado da relação mensal das escolas a serem atendidas, agrupamento dos alunos e as respectivas datas das visitas à EPT-SV. O atendimento às escolas estaduais e

particulares, bem como às empresas, se dará por meio da manifestação do interesse, realizando a inscrição no link a ser disponibilizado para este fim.

A Gestão Municipal em curso tem como um dos pilares da administração a melhoria na qualidade na mobilidade urbana, por meios de um sistema viário mais eficiente a cada dia e que promova a qualidade da vida no município, visando diminuir o índice de acidentes e óbitos, buscando unir todos os esforços, todas as Secretarias, em prol da concretização deste propósito.

7. Avaliação dos Resultados

A avaliação do trabalho pedagógico da EPT-SV será desenvolvida ao longo de todo o processo com constantes momentos de discussão da equipe de trabalho acerca das estratégias desenvolvidas, tomando por base os resultados e desdobramentos das ações nos diferentes espaços (escolas e empresas) onde o público alvo se situa, por meio do acompanhamento do envio de relatório com as evidências da multiplicação das informações e conhecimentos construídos na vivência na EPT-SV.

Ao final de cada vivência na EPT-SV os participantes serão convidados a avaliar as atividades propostas por meio de um formulário contribuindo com críticas e sugestões para o aprimoramento do trabalho sempre que for identificada tal necessidade.

À Equipe da EPT-SV ficará a tarefa de coletar os dados e analisá-los com foco no objetivo a médio e longo prazo que se sustenta na mudança de atitudes no trânsito que deverão impactar a mobilidade urbana e contribuir para a redução dos acidentes e óbitos no trânsito, principalmente no município de Taubaté.

Semestralmente, conforme prerrogativa legal, a diretoria da EPT-SV deverá enviar um relatório com todas as atividades realizadas, dos desdobramentos das ações pelas escolas, empresas e comunidades participantes, com a análise dos dados para apreciação e conhecimento da SEMOB.

8. REFERÊNCIAS

BRASIL.Ministério da Infraestrutura/Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução CONTRAN nº.929 de 22 de março de 2022**. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-contran-n-929-de-28-de-marco-de-2022-390332279>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: <http://download.basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Departamento Nacional de Trânsito – Denatran. **Resolução nº 638 do Contran de 30 de novembro de 2016**. Brasília – DF. 2016. Disponível em: https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao6382016_alterada.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL.Departamento Nacional de Trânsito – Denatran. **Resolução nº 514 do Contran de 18 de dezembro de 2014**. Brasília – DF. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao5142014.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto, Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial curricular nacional para a educação infantil**. Brasília, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. **Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997**. Código Trânsito Brasileiro. Disponível em:https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9503&ano=1997&at_o=623ATSE1ENJpWTc41Acesso em: 22 mar. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação.**Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental**. Brasília, 1997.

BRASIL.**Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

CONCEIÇÃO, Gislaine Fardin da. Educação para o trânsito: um estudo desenvolvido na Escola Municipal Sadao Watanabe. **Revista Eventos Pedagógicos**. v.6, n.2 (15. ed.), número regular, p. 133-141, jun./jul. 2015. Disponível em: <https://periodicos.unemat.br/index.php/reps/article/view/9670/5822>. Acesso em: 22 mar. 2023.

DETRAN/ RS. Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul. **Projeto político-pedagógico**. Escola Pública de Trânsito.Porto Alegre, 2021. Disponível em: https://escola.detran.rs.gov.br/wp-content/uploads/2021/01/PPP_3ed_normalizada_D_I_2021.pdf. Acesso em: 22 mar. 2023.

KRIGGER, Ilson Idalécio Marques. **O sistema trânsito** (livro digital). Palhoça: Unisul Virtual, 2016.

TAUBATE. **Lei 5798 de 19 de dezembro de 2022**. Escola Pública de Trânsito e Segurança Viária. Disponível em: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/leis/2022/5798%20ESCOLA%20PUBLICA%20E%20TRANSITO.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2023.

VILLELA, Patricia de Almeida. **A educação para o trânsito como estratégia para uma nova mobilidade urbana**. (Dissertação de Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia. Uberlândia, 2006. Disponível em: http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=18125. Acesso em: 22 mar. 2023.

9. ANEXO – CRONOGRAMA ANUAL

A EPT-SV atenderá as empresas e escolas, presencialmente em sua sede, sendo oficinas de aproximadamente 02h (duas) de duração.

Campanhas Educativas

Segundo o art. 75 do Código de Trânsito Brasileiro, o CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e à Semana Nacional de Trânsito.

Ainda estabelece, em seu Parágrafo 1º que os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito deverão promover outras campanhas no âmbito de sua circunscrição e de acordo com as peculiaridades locais, o que está previsto na Lei Municipal nº 5.798/2022.

1º TRIMESTRE



JANEIRO

- PROJETO RETORNO SEGURO À AULAS



FEVEREIRO

- PROJETO RETORNO SEGURO À AULAS
- PROJETO CARNAVAL FELIZ



MARÇO

- PROJETO: RESPEITE A MULHER NO TRÂNSITO

2º TRIMESTRE



ABRIL

- INAUGURAÇÃO DA EPT-SV



MAIO

- PROJETO MAIO AMARELO - OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
- PROJETO RESPEITE AS MÃES NO TRÂNSITO



JUNHO

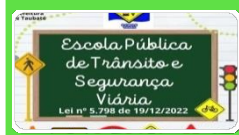
- PROJETO FESTAS JUNINAS: TRÂNSITO SEGURO

3º TRIMESTRE



JULHO

- PROJETO FÉRIAS ESCOLARES: BRINQUE COM CUIDADO
- 17 DE JULHO: DIA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR
- 25 DE JULHO: DIA DO MOTORISTA
- 27 DE JULHO: DIA DO MOTOCICLISTA



AGOSTO

- PROJETO VOLTA ÀS AULAS
- PROJETO RESPEITE MEU PAI NO TRÂNSITO
- PROJETO FESTA DO FOLCLORE: TRÂNSITO SEGURO
- 19 DE AGOSTO: DIA DO CICLISTA



SETEMBRO

- SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO

4º TRIMESTRE

OUTUBRO

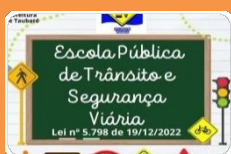


- PROJETO CRIANÇA FELIZ: RESPEITE AS PORTAS DAS ESCOLAS: ALUNOS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS SEGUROS
- 1 DE OUTUBRO : DIA DO IDOSO- PROJETO CUIDE DE NOSSOS IDOSOS NO TRÂNSITO



NOVEMBRO

PROJETO TRAVESSIA SEGURA



DEZEMBRO

- SEMANA MUNICIPAL DO TRÂNSITO
- PROJETO NATAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45F5-A86D-F471-4894

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO OLIVEIRA DIAS (CPF 344.XXX.XXX-51) em 27/03/2023 10:46:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 27/03/2023 16:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 28/03/2023 10:34:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/45F5-A86D-F471-4894>